



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 030/2009

EM, 17 DE ABRIL DE 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339035.....R\$ 150.000,00

041222022.006 – 339039.....R\$ 30.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$ 230.000,00

123613022.051 – 339039.....R\$ 16.000,00

123613012.013 – 339030.....R\$ 50.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

164824011.016 – 449051.....R\$ 514.000,00

154514011.017 – 449051.....R\$ 74.000,00

041224012.044 – 339030.....R\$ 150.000,00

06.02 – FUND MUNIC. DE SAÚDE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

103013042.021 – 339039.....R\$ 50.000,00

103013042.021 – 339030.....R\$ 50.000,00

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 339039.....R\$ 80.000,00

123613022.051 – 339030.....R\$ 100.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 – 339030.....R\$ 50.000,00

11.01 – GER.DES.ECONÔMICO

236915012.055 – 339039.....R\$ 50.000,00

236915012.055 – 339030.....R\$ 50.000,00

03.02 – I.P.J.

092722022.010 – 339030.....R\$ 30.000,00

10.01 – GERÊNCIA DE ADM E PLANEJAMENTO

041222012.053 – 339036.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.043 – 339039.....R\$ 296.000,00

041224012.044 – 339039.....R\$ 130.000,00

03.02 – I.P.J.

092722022.010 – 459063.....R\$ 914.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339030.....R\$ 74.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 20.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 449052.....R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

06.02 – FUND MUNIC. DE SAÚDE

103013042.020 – 339030.....R\$ 100.000,00

103023042.022 – 339039.....R\$ 50.000,00

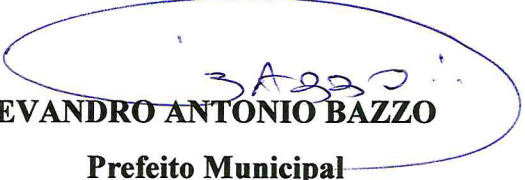
07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 449052.....R\$ 20.000,00

11.03 – GERÊNCIA DO DES.ECONÔMICO

1854265012.060 – 449052.....R\$ 50.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal